EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2019

O Vereador Fabio Alceu Fernandes infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 25/2019, o qual "Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo no Município de Araucária e dá outras providências".

Art. 1º Modifique-se o ANEXO IV – TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO - ÁREA MÍN. - TESTADA MÍN., para que passe a ter a seguinte redação:

MACROZONA URBANA		PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO			
SIGLA	NOME ZONA, EIXO OU SETOR	INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	DIMENSÕES DO LOTE	TESTADA (m)	
			ÁREA MÍN. (M²)	MÍN.	MÁX.
ZC	Zona Central		360/120m (Q)	12/8 (P)	
SIH	Setor de Interesse Histórico		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZMCV	Zona Mista do Capela Velha		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZMCB	Zona Mista do Campina da Barra		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZCVN	Zona de Consolidação do Vila Nova		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZCCO	Zona de Consolidação do Costeira		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZCC	Zona de Consolidação Central		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ECON	Eixo de Consolidação		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ECEN	Eixo de Centralidade		360/120m (Q)	12/8 (P)	

ZR 3	(H) Zona Residencial 3		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZR 2	Zona Residencial 2		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZR 2-G	Zona Residencial 2 do Guajuvira		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZR 2-L	Zona Residencial 2 de Lagoa Grande		360/120m (Q)	12/8 (P)	
ZR 1	Zona Residencial 1 (I)				
ZR 1-B	Zona Residencial 1 do Barigui				
ZR 1-G	Zona Residencial 1 do Guajuvira				
ZOE	Zona de Ocupação Especial (N) (O)				
ZI 1	Zona Industrial 1 (N)				
ZI 2	Zona Industrial 2 (N)				
ZDT	Zona de Desenvolvimento Tecnológico				
ESG	Eixo de Serviços Gerais				
EDI	Eixo de Desenvolvimento Industrial (A)				
ZEU-G	Zona de Expansão Urbana do Guajuvira				
ZEU-L	Zona de Expansão Urbana de Lagoa Grande		360/160m (Q)	12/8 (P)	
ZOCA	Zona de Conservação Ambiental (J)				
ZAPA	Zona da APA do Rio Passaúna				

(P) Os lotes que já se encontram consolidados com a testada mínima de 08 metros anterior a data de aprovação da presente proposição, poderão utilizar esta medida para fins de regularização.

(Q) Os lotes que já se encontram consolidados com a área mínima de 160m2 anterior a data de aprovação da presente proposição, poderão utilizar esta medida para fins de regularização.

Justificativa

Realizamos as alterações propostas para que haja um melhor entendimento sobre a proposição, atendendo ao princípio da boa técnica legislativa.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de agosto de 2020.

Fabio Alceu Fenandes
Relator CJR /COSP

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

VOTAÇÃO DA EMENDA APRESENTADA PELO RELATOR DA CJR/ COSP AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 25 DE 2019

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Tatiana Assuiti Nogueira				
Celso Nicacio da Silva				
Vanderlei Francisco de Oliveira				
Francisco Carlos Cabrini				

Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
Vereadora

Ben Hur Custodio de Oliveira
Vereador

Claudio Sarnik
Vereador

Lucineia de Jesus Ferreira de Lima
Vereadora

Elias Almeida dos Santos
Vereador

Wilson Roberto Davi Mota
Vereador